



Rua Pedro Alves, 1212 - Bairro Centro, Guarapuava/PR, CEP 85010-080 Telefone: (42) 3623-7899 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08753.000511/2018-68

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2021

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 132/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E SHEILA NARA CASTOLDI DIAVÃO inscrita no CPF nº 772.522.849-72.

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, com sede na Rua Pedro Alves, 1212, bairro: Centro, CEP: 85.010-080, na cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0060-86, neste ato representada pelo Coordenador Regional substituto, o Sr. Elton Fernandes Alzão, nomeado pela Portaria nº 914, no dia 12 de agosto de 2020, na seção 2, DOU Nº 176 de 14 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 911.952.922-87, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, nos termos dos arts. 6º, combinado com o art. 9º.

CONTRATADA: SHEILA NARA CASTOLDI DIAVÃO inscrita no CPF nº 772.522.849-72, portadora da Carteira de Identidade nº 6.006.808-9, expedida pelo(a) SSP-PR, residente à Rua Vereador Amazonas Fonseca, nº 1166, Centro, na cidade de Palmas-PR, proprietária do imóvel situado na Rua Pedro Alves, nº 1212, Centro, Guarapuava-PR, representada pela IMOBILIÁRIA GASPARGUARAPUAVA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 81.043.101/0001-41, sediada à Rua Padre Chagas, nº 3636, Centro, Guarapuava-PR, conforme procuração particular;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste do Contrato nº. 132/2020, firmado em 02/06/2020 e vigente até 02/06/2025.

Considerando:

- I - A Cláusula DÉCIMA - DO REAJUSTE do Contrato nº 132/2020 (SEI nº 2217422);
- II - Os documentos SEI nº 4220494, 4238636, 4355176, que solicitam o reajuste contratual, que foi, por fim, aprovado em 8,00% ao ano, conforme pedido do Despacho SEAD CR/GPV, SEI Nº 4355180, aprovado pela DPO, SEI Nº 4356675.
- III - A Descentralização de crédito, autorizada pela CGOF, conforme SEI Nº 4360346.

AUTORIZO a celebração do 2º - Termo de Apostilamento ao Contrato nº 132/2020, para reajuste de contratual, nos seguintes termos:

- a) O reajuste tem previsão na Cláusula 10 do contrato nº 132/2020 e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;
- b) O valor do presente apostilamento é de R\$ 5.712,96 (cinco mil setecentos e doze reais e noventa e seis centavos), referente ao período de 01/07/2022 até 01/07/2023.
- c) Em virtude do presente apostilamento o valor **mensal** do contrato passa a ser de R\$ 6.427,08 (seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos) e o **valor total anual** passa a ser de R\$ 77.124,96 (setenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos);
- d) Os efeitos financeiros decorrente desta repactuação ou reajuste vigoram a partir de 01/07/2022 até 01/07/2023;
- e) O Contrato nº. 132/2020 passa a vigorar da seguinte maneira:

LOCADOR	SERVIÇO	PROGRAMAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MENSAL) ATUAL	VALOR TOTAL (PARA 12 MESES)	VALOR DA APOSTILA DE REAJUSTE CONTRATUAL	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (PARA 12 MESES)

					MESES) ATUAL	PARA MAIS 12 MESES	COM APOSTILA	COM APOSTILA
SHEILA NARA CASTOLDI DIAVÃO inscrita no CPF nº 772.522.849-72	LOCAÇÃO DA SEDE DA CR/GPV - REAJUSTE ANUAL	PTRES 172052 FONTE 0100000000 ND 339036-15 FI99O010ADM	12	R\$ 5.951,00	R\$ 71.412,00	R\$ <u>5.712,96</u>	R\$ 6.427,08	R\$ 77.124,96

f) A **despesa com o presente apostilamento**, no montante de R\$ 5.712,96 (cinco mil setecentos e doze reais e noventa e seis centavos), correrá à conta da (s) Nota de Empenho nº. 2022NE00003, conforme descentralização de crédito, autorizada pela CGOF, conforme SEI N° 4356675 e conforme programação abaixo:

ITEM	EXERCÍCIO	COMPETÊNCIA	VALOR ATUAL	REAJUSTE	VALOR COM REAJUSTE	VALOR APOSTILA
1	2022	jul/22	5.951,00	8,00%	6.427,08	476,08
2		ago/22	5.951,00	8,00%	6.427,08	476,08
3		set/22	5.951,00	8,00%	6.427,08	476,08
4		out/22	5.951,00	8,00%	6.427,08	476,08
5		nov/22	5.951,00	8,00%	6.427,08	476,08
6		dez/22	5.951,00	8,00%	6.427,08	476,08
SUB TOTAL 2022			35.706,00	8,00%	38.562,48	2.856,48
7	2023	jan/23	5.951,00	8,00%	6.427,08	476,08
8		fev/23	5.951,00	8,00%	6.427,08	476,08
9		mar/23	5.951,00	8,00%	6.427,08	476,08
10		abr/23	5.951,00	8,00%	6.427,08	476,08
11		mai/23	5.951,00	8,00%	6.427,08	476,08
12		jun/23	5.951,00	8,00%	6.427,08	476,08
SUB TOTAL 2023			35.706,00	8,00%	38.562,48	2.856,48
TOTAL			71.412,00	8,00%	77.124,96	5.712,96

g) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(Assinado Eletronicamente)
ELTON FERNANDES ALZÃO
Coordenador Regional de Guarapuava - SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **Elton Fernandes Alzão**, **Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 02/08/2022, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4361017** e o código CRC **2F011E3E**.